

Assunto: Resposta critério 18.3

1. Tempo médio de espera para cada serviço ou procedimento:

O tempo de espera para procedimentos ou serviços depende da individualidade de cada paciente, considerando o quadro clínico, as comorbidades, idade e, principalmente, a urgência. Na regulação, consideramos todas as informações registradas em prontuário e solicitação vindas do profissional de saúde, as quais, muitas vezes, necessitam de complementação para ser consideradas prioritárias. Nossos servidores levam em consideração os princípios do SUS de universalidade, visando o atendimento de toda a população que necessita do serviço e, também, de equidade, priorizando e tratando com olhar diferenciado, aqueles que apresentam particularidades específicas para atendimento prioritário. De forma genérica, o tempo médio da fila de espera para agendamento é de 30 (trinta) dias, já que esse prazo é condicionado a capacidade instalada, ou seja, o quanto a clínica tem de disponibilidade para atender as demandas do município, podendo ser reduzido ou aumentado, dependendo de cada situação específica.

2. Critérios adotados para a priorização dos atendimentos:

Conforme citado no quesito anterior, a gestão utiliza o monitoramento contínuo na regulação, além do apoio de 2 profissional médico regulador, para avaliar caso a caso, colocando como prioridade a gravidade, idade, comorbidades e condicionantes sociais. Cada exame regulado ou encaminhamento realizado está baseado no protocolo de acesso específico, a exemplo, citamos o protocolo Estadual de acesso a exames de alta complexidade, utilizado por nosso serviço, particularizando os pré-requisitos para tomografias, ressonâncias, densitometrias e outros exames de alto custo.



3. Data de registro do protocolo de atendimento/regulação:

Todos ficam agendados e protocolados no SISREG (Municipal) e CMCE (Estadual).

4. Atualizações periódicas sobre a movimentação da fila:

Toda a atualização da movimentação da fila é realizada mensalmente, através do nosso monitoramento interno, que pode haver variações com a admissão de casos mais urgentes, que necessite de atendimento com maior brevidade, como pacientes oncológicos em investigação ou em tratamento, por exemplo.



Afogados da Ingazeira/PE, 17 de julho de 2026.

GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CONTROLE INTERNO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260717125502.pdf>
assinado por: idUser 602